

Processo Administrativo: 005/2019
Pregão Presencial: 013/2019

TERMO DE ANULAÇÃO

O Diretor Presidente da **EMASA – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, Sr. JADER MARTINS GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinando o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2019**, e,

CONSIDERANDO que, houve falhas de caráter insanável no curso do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 013/2019, tipo menor preço (global), que tem como objeto o a prestação do serviço de pintura das unidades da Emasa, visto que, detectou-se erro na exigência de Qualificação Técnica imprecisa e em momento inadequado;

CONSIDERANDO que, a posição dos Tribunais de Contas quanto ao dispêndio de capital pelo licitante para mera participação no certame, sem expectativa clara de contratação é restritiva da competitividade.

CONSIDERANDO que, no que diz respeito à segurança do trabalho esta não restaria inteiramente resguardada por mera apresentação de documentação habilitatória, sendo mais eficiente a requisição na fase contratual, com sua consequente fiscalização.

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade superior zelar pelo cumprimento das normas jurídicas, de sorte a permitir que sejam observados plenamente os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, que prevê o poder-dever da Administração Pública de sanar os vícios detectados a qualquer momento do processo, com fulcro de proteger o interesse público precípuo;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, à Lei Federal 13.303/16, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no bojo do Parecer Jurídico nº 013/2019PP;

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório em epígrafe, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados, determinando ainda a abertura de novo processo licitatório com o mesmo objeto.

Itabuna-Ba, 09 de Maio de 2019.

JADER MARTINS GUEDES
DIRETOR PRESIDENTE